CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 413
Em 29 / 12 / 1999
Glória Bonatti
Encarregado

*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*

**LEI MUNICIPAL Nº 351, DE 16 de Dezembro de 1999**

**CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA ATENDER O AMBULATÓRIO 24 HORAS DA UNIDADE DE SAÚDE DA SEDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

**Art. 1º-** Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão de ***MÉDICO DE AMBULATÓRIO 24 HORAS*** , Referência CC-2, com 07 (sete ) vagas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde Ação Social .

**Art. 2º-** Fica ainda, criado o Cargo de Provimento em Comissão de ***AUXILIAR DE AMBULATÓRIO 24 HORAS*** , Referência CC-5 , com 05 (cinco) vagas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social .

**Art. 3º-** As vagas referidas no Artigo anterior , ficam incluídas no Anexo II da Lei Municipal nº 001/93 .

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicidade.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário .

Marechal Floriano , 16 de dezembro de 1999

*João Carlos Lorenzoni*
Prefeito Municipal

**SANCIONO A PRESENTE LEI**
QUE RECEBE O Nº 351 / 1999
EM 16 / 12 / 1999
PREFEITO MUNICIPAL